

Jul 1995

Jul 1995
 Maria Raymunda de Faria Costa
 Prefeita Municipal

Lei Municipal nº 1.025 de 22 de novembro 1.995

Considera de Utilidade Pública a Associação Assistencial Beneficente de Rio Lardo de Minas - MG.

A Câmara Municipal de Rio Lardo de Minas - MG, no uso de suas atribuições legais, decreta e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Assistencial Beneficente de Rio Lardo de Minas - MG.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Lardo de Minas, 23 de novembro de 1.995

Jul 1995
 Maria Raymunda de Faria Costa
 Prefeita Municipal